

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.**

(Lavrada sob a forma de sumário – § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

- Data, Hora e Local:** Às 10:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, em primeira convocação, na sede social da Companhia, na Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- Convocação:** Editais de convocação publicados no jornal Diário Oficial do Rio de Janeiro, em suas edições dos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2016, nas páginas 11, 7 e 12, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, em suas edições dos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2016, nas páginas C11, B11 e B7, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).
- Publicações Legais:** As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 relacionados às matérias a serem deliberadas, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas foram disponibilizados no dia 26 de agosto de 2016 aos acionistas na sede da Companhia, no site www.aliانسce.com.br/ri e no site da CVM - Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br.
- Quorum:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia representativas de mais 64% do capital votante, conforme registros constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- Mesa:** A Sra. Paula Guimarães Fonseca assumiu a presidência dos trabalhos e designou a Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins para secretariar a Assembleia.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aquisição pela Vivaldi Empreendimentos e Participações S.A. (“Vivaldi”), subsidiária da Companhia de: (i) ações representativas de 100% do capital social total da Altar Empreendimentos e Participações S.A. (“Altar”), proprietária de 24,62% do Shopping Leblon, de titularidade do Fundo de Investimento Em Participações Bali (“FIP BALI”); e (ii) fração ideal de 0,48% do Shopping Leblon, de titularidade da RLB Empreendimentos e Participações Ltda. (“RLB”), nos termos do Instrumento de Compromisso de Compra e Venda (“Compromisso de Compra e Venda”) celebrado em 26 de agosto de 2016 entre FIP BALI e RLB, ambos controlados indiretamente por Renato Feitosa Rique (“Renato”), na qualidade de vendedores, Vivaldi, na

qualidade de compradora; e a Companhia, Altar e Renato, na qualidade de intervenientes anuentes, cujo fechamento está previsto para ocorrer após o cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação pela Assembleia Geral da Companhia.

7. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, com abstenções de acionistas representando 18.944.555 ações, incluindo abstenção de Renato e Rique Empreendimentos e Participações Ltda., RFR, e FIP Bali, veículos controlados por Renato, aprovar pela maioria de votos dos presentes, representados por 84.462.923 ações a aquisição pela Vivaldi, subsidiária da Companhia de: (i) ações representativas de 100% do capital social total da Altar, proprietária de 24,62% do Shopping Leblon, de titularidade do FIP BALI; e (ii) fração ideal de 0,48% do Shopping Leblon, de titularidade da RLB, nos termos Compromisso de Compra e Venda. O fechamento está previsto para ocorrer após o cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação pelo CADE. Fica registrado que acionistas representando 809.107 ações rejeitaram a aprovação desta matéria.

8. **Esclarecimentos:** (i) considerando que o valor da totalidade das ações de emissão da Altar não excede uma vez e meia o preço de aquisição, nos termos do laudo anexo à Proposta da Administração para esta Assembleia, não haverá direito de retirada aos acionistas dissidentes das matérias objeto de deliberação, nos termos do artigo 256, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) considerando que Renato é parte relacionada, conforme definido pelas regras contábeis, já que é controlador indireto dos vendedores do Shopping Leblon e também integrante do bloco de controle da Companhia, ele já havia informado à Companhia que ele e todos os veículos direta ou indiretamente controlados por ele iriam se abster de votar na Assembleia Geral da Companhia que deliberasse sobre a referida aquisição.

9. **Encerramento:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi lavrada sob a forma de sumário, conforme § 1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações e assinada pelos que presidiram a Assembleia Geral Extraordinária. Fica autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o art. 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

Mesa:

Paula Guimarães Fonseca
Presidente

Érica Cristina da Fonseca Martins
Secretária